

1. Objetivo.

Este Manual define a conduta da Direção da Nova Ambiental e dos seus colaboradores em questões que envolvam éticas e valores da Nova Ambiental.

De forma a refletir sua cultura, compromissos que assume com o mercado em que atua. Deve também ser aplicados aos prestadores de serviço, parceiros de negócios ou terceiros que utilizam os recursos da empresa.

2 Campo de aplicação

Este procedimento se aplica a Nova Ambiental e partes interessadas no SGI.

3 Definições

Parte Interessada:

Indivíduo ou grupo de indivíduos interessado(s) / afetado(s) pelo desempenho ambiental, e / ou ocupacional da Nova Ambiental.

Requisito Legal:

Conjunto de normas ambientais, publicadas por entidades governamentais ou não governamentais, incluindo, requisitos legais nos âmbitos federal, estadual e municipal; requisitos corporativos; acordos e compromissos subscritos com partes interessadas; condicionantes de documento emitidos por órgãos oficiais do Governo; normas técnicas integrantes dos requisitos legais aplicáveis.

4 Descrição

4.1- A Direção

Corpo Diretivo da Nova Ambiental compromete-se a:

Promover uma conduta ética e honesta junto aos seus subordinados, respeitando seus valores, princípios credo e gênero e criando um ambiente, procedimentos e processos para atender a legislação aplicável às suas atividades;

Através do Coordenador do Sistema de Gestão Integrado criar um canal para Comunicar ao diretor responsável por este código de éticas, qualquer relacionamento ou transação que se constitua em conflito de interesse ou violação a este Código de Ética;

Promover ações de treinamento e integração para divulgação deste código de éticas;

Zelar pelo sigilo e confidencialidade das informações a respeito da Empresa e dos clientes, fornecedores e demais partes interessadas obtidas no âmbito de suas atividades profissionais, prevenindo a sua divulgação não autorizada;

Atender prontamente aos órgãos governamentais e seus representantes;

4.2 – Efetiva aplicação

Este Manual é parte integrante da documentação do SGI e deve ser auditado regularmente nas auditorias internas, de segunda e terceira parte, bem como em avaliação de fornecedores e partes interessadas a fim de demonstrar seu atendimento e efetivo cumprimento.

4.3 - Relação de seu corpo Diretivo com Órgãos Públicos e condutas ilícitas

A Nova Ambiental na figura de seu Diretor Presidente compromete-se a não criar parcerias ou mesmo assumir cargos em órgãos públicos que possam vir a configurar conflitos de interesse com este código de ética.

Como princípio as relações entre a Nova Ambiental e possíveis transações com órgãos públicos deve seguir a legislação vigente identificada em seu banco de leis.

Em caso de suspeita de algum membro de seu corpo diretivo haver se envolvido em atividades ilícitas, o mesmo é imediatamente afastado das suas atribuições até que os fatos sejam esclarecidos.

Como princípio o Diretor presidente e todo o corpo gerencial da empresa proíbem entrega, oferta, autorizou, acordo ou promessa de qualquer tipo de pagamento ou benefício a qualquer autoridade governamental nacional ou estrangeira, para angariar ou manter negócios, ou mesmo obter qualquer vantagem comercial.

4.4 – Programas de identificação do atendimento ao código de ética

A direção da Nova Ambiental estabelece programas de integridade estruturado com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Estes programas são partes integrantes do SGI através dos procedimentos de auditoria interna PGI 11 e PGI 12 Avaliação de atendimento a requisitos legais, e PGI 03 identificação de requisitos legais.

4.5 Doações a partidos políticos

Quanto a doação e/ou contribuição a instituições de caridade, programas sociais ou a partidos políticos, a direção da Nova Ambiental compromete-se a fazê-lo de acordo com o padrão legal vigente devidamente identificado em seu banco de leis, através de seu procedimento PGI 03 – Identificação de requisitos legais e outros.

4.6 Avaliação de fraudes

A direção da Nova Ambiental promove e incentiva avaliação de indícios e investigação de possíveis fraudes em seu SGI através de:

Avaliações periódicas em seus fornecedores que possam causar danos sociais, ambientais ou trazer perigos/riscos às atividades de seus colaboradores.

Auditorias internas que tomam como base os princípios deste Manual de Condutas. PGI 11.

4.7 Obrigações dos colaboradores

Não é permitido ao colaborador envolver-se em atividades particulares, não autorizadas, que interfiram no tempo e ambiente de trabalho dedicado à empresa, como por exemplo, a comercialização interna de produtos;

Manter o ambiente de trabalho adequado para o exercício das suas funções, ajudando na prevenção de acidentes de trabalho, prevenindo impactos ambientais e respeitar os princípios deste Manual;

Não se utilizar de intimidações a outros funcionários em função do cargo ocupado, visando assédio sexual ou constrangimento de qualquer natureza, bem como desrespeito a colegas e ofensa a subordinados;

Cumprir requisitos legais, convenções e acordos coletivos, aplicáveis ao exercício de suas atividades profissionais;

Opor-se a quaisquer violações do sistema financeiro em geral, ao tráfico de influências ou qualquer outra transação que possa comprometer a imagem do profissional e/ou da Organização;

Exercer suas atividades profissionais com competência, buscando o aprimoramento técnico e a permanente atualização quanto à Legislação identificada no seu Banco de Leis, conforme PGI 03 Identificação de requisitos legais e outros requisitos.

Exercer com moderação e equilíbrio as prerrogativas funcionais que lhe sejam atribuídas, realizando seu trabalho com honestidade, respeito mútuo, espírito de equipe, lealdade e confiança nas relações no ambiente de trabalho;

Não ficar inadimplente, dentro do possível, em seus negócios pessoais, pois se trata de circunstância negativa prevista na legislação trabalhista;

Não usar equipamentos de segurança e outros recursos da Organização para fins particulares;

Respeitar as diferenças decorrentes das pessoas em função da cor, sexo, origem, classe social, idade ou deficiência física.

4.8 Relações com Clientes

Primar seu atendimento baseado no respeito às necessidades dos clientes;

Oferecer produtos e serviços de qualidade e dentro dos padrões exigidos por lei;

Fornecer informações transparentes, claras e acessíveis sobre os produtos e serviços a todos os clientes;

Oferecer ao cliente produtos e serviços que estejam de acordo com sua capacidade econômica e financeira;

Oferecer produtos e serviços bancários confiáveis e de qualidade para que possam atender às necessidades do público e do mercado, contribuindo para o desenvolvimento de toda comunidade;

Garantir o sigilo das operações, dos nomes de seus clientes e o cumprimento das condições previamente pactuadas;

Apresentar padrão de atendimento, de tal forma que este continue sendo um de seus principais diferenciais de mercado;

Pautar-se por princípios de simplicidade, honestidade, transparência e gentileza.

A documentação que garante atendimento a estes princípios está definida dentro do Manual do Sistema Integrado MGI 01 em seu processo Comercial.

4.9 Atendimento aos requisitos legais aplicáveis às suas atividades

A direção da Nova Ambiental define que:

Deve ser observado o aos requisitos legais aplicáveis às atividades da Nova Ambiental em todos os níveis da empresa em âmbito federal, estadual e municipal;

Deve ser respeitada a propriedade intelectual de terceiros, incluindo direitos autorais, patentes e documentos originais. Somente será permitido o uso de cópias oficiais de software.

Os relatórios contábeis devem refletir os lançamentos de créditos/débitos, não se admitindo qualquer tipo de pagamento ou recebimento sem o respectivo registro.

A Direção tem dentre seus objetivos, o de assegurar a credibilidade dos relatórios contábeis e financeiros. Qualquer tentativa em prejudicar tal credibilidade será considerada conduta contrária a este código e sujeita a punição de acordo com sua gravidade.

Os funcionários devem repudiar todas as ações que possam ser interpretadas como anticompetitivas ou contrárias às leis identificadas no seu Banco de Leis.

4.10 Recursos oferecidos pela Nova Ambiental

Os recursos da empresa não devem ser utilizados para outros fins senão aqueles definidos pela empresa. Não será permitido o uso de propriedades, equipamentos, oportunidades de negócio e sistemas de informação da empresa ou, ainda, a posição do colaborador, em benefício próprio ou de terceiros, em detrimento dos interesses da empresa;

Os colaboradores devem evitar qualquer ação ou relacionamento de negócios que possam criar conflitos entre seus próprios interesses e os da empresa;

Os funcionários não devem prestar atividades pessoais de consultoria ou assistência técnica a fornecedores, clientes e prestadores de serviços;

Os funcionários não devem se envolver em atividades paralelas que conflitem com o horário de trabalho;

A propriedade intelectual de todos os programas, planos, projetos e software desenvolvidos na empresa pertencem à Nova Ambiental, mesmo após o desligamento do funcionário.

Os recursos de informática não devem ser utilizados para a propagação de e-mail ou documentos com conteúdo que atentem ao pudor, de cunho discriminatório ou difamatório, boatos e correntes.

4.11 Jornada de trabalho

É compromisso da Sistema Nova Ambiental respeitar os acordos coletivos bem como a Legislação brasileira além de requisitos de partes interessadas.

A jornada semanal de trabalho estabelecida é de 44h semanais com máximo de 10h extras por semana e com jornadas de descanso nunca inferiores a 11h.

Exceções ao estabelecido devem ser acordadas com Sindicato de classe.

4.12 Liberdade de Associação

É garantida a liberdade de associação aos colaboradores e terceiros atuando em nome da Sistema Nova Ambiental a qualquer partido político, corrente ideológica sócio-política ou mesmo entidade de classe.

4.13 Repúdio a discriminação

A direção da Sistema Nova Ambiental torna público através deste documento e de sua Política de Gestão Integrada o repúdio a qualquer forma ou expressão de discriminação existente, quer seja de raça, credo, cor, gênero, religião, ou classe social.

Caso ocorram atos ou intenções neste sentido dentro do raio de atuação de nossa empresas os mesmos serão tratados internamente na forma da lei e denunciados as autoridades competentes.

4.14 Trabalhos forçados ou uso de trabalho infantil.

A Diretoria da empresa representada pelo primeiro nível de comando (Direção e Gerencia) firma o compromisso de atender integralmente a legislação trabalhista vigente além de apoiar através de ações sociais e código de conduta definido neste documento todo o Estatuto da Criança e do adolescente.

Não contrataremos mão de obra de menores caso não esteja previsto em programas sociais do governo tais como meu primeiro emprego, Integração Escola empresa (CIEE's), Menores aprendizes, SENAI, etc.

4.15 Comunicação com partes interessadas

A Sistema Nova Ambiental disponibiliza vários canais de comunicação para que as partes interessadas em nossas atividades possam nos trazer qualquer informação, relevante, ou não de como nossas atividades estão afetando as mesmas:

- Sítio www.novaambiental.com.br/
- FORMULÁRIO FORM 06 - Comunicação Interna e Externa
- Canais de pós venda;

5 Registros aplicáveis

Título	Arquivo local	Tempo de retenção	Forma de arquivo	Forma de proteção	Disposição após uso
MGI 02	Pasta eletrônica	03 anos	Eletrônico	Pasta eletrônica com senha	Deletar

N.º DA REVISÃO	DATA DA REVISÃO	FOLHA REVISADA	DATA DE ENTRADA EM VIGOR	MOTIVO DA REVISÃO
00	21/11/2016	todas	21/11/2016	Implementação SGI
19/06/2021		todas	19/06/2021	Atualização SGI

6 Responsabilidades e autoridades

Definidas no item 4

7 Referências

PGI 11 – Auditorias Internas

FORM 37 Planejamento de auditorias

8 Anexos

NA

Elaborado por:	Analisado e Aprovado por:
Leonardo Morais	Weber Mendes